



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 224

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1960

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1960.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

N.º 139 — Em vista do que consta o expediente protocolado sob número GP-2.455-60, tornar sem efeito a Portaria número 85, de 30 de maio de 1960, que designou o Auxiliar de Portaria, classe "H", Irineu Viena Rosa, para ter exercício na cidade de Brasília.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 140 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laurindo Carneiro Leão, no cargo da classe "K" da carreira de Fiscal Agro-Industrial, do Quadro Permanente deste Instituto, fixando-se o seu provento na correspondência do vencimento da classe "L", nos termos do que prescreve o artigo 184, inciso I, do mesmo diploma legal.

N.º 141 — Em vista do que consta do expediente protocolado sob número GP-2.351-60, designar o Dr. Joaquim Ribeiro de Souza, Procurador de 3.ª

Categoria; Milton Poppe de Figueiredo, Assessor Técnico, Referência 28; e Ronald Frederico dos Santos Monteiro, Oficial Administrativo, classe H, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a que deverá responder o Auxiliar de Portaria, classe "H", Isaias Polco, por abandono de emprego.

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1960.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

N.º 142 — Em vista do que consta o expediente GP-0304-60, designar o Procurador de 1.ª categoria, Jarbas Gomes de Barros, o Engenheiro padrão N. Luiz Larrabure, e o Fiscal Agro Industrial classe M, José Nazareno de Andrade, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito para apurar as causas e a responsabilidade do rompimento de um tanque montado na Destilaria Central de Santo Amaro, e a consequente perda de melaço, ocorrido em 16 de janeiro do corrente ano. — Manoel Gomes Maranhão — Presidente.

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

N.º 177-60 — Data da vigência a da publicação no D. O. (item 11).

Interessado: Gilberto da Silva Calado.

Natureza e objeto deste ato: Nomeação em caráter interino para o cargo de Contador, classe Júnior.

Fundamento legal: Art. 24, alínea "d" do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1953.

Observações: Autorização Presidencial contida no Processo nº 8.030, de 16 de fevereiro de 1960, da Presidência da República.

N.º 272-60 — Data da vigência: 18-7-60.

Typ: Corrêa Pôrto — Engenheiro, classe B.

Dispensa da função de substituto eventual dos Chefes de Setor do Departamento de Projetos. — Art. 24, alínea "d" do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

N.º 273-60 — Data da vigência: 18-7-60.

Joaquim Ferreira Mangia — Chefe do Setor de Economia Rural, do Departamento de Projetos.

Designação para responder pelo expediente da Assessoria Econômica do Departamento de Projetos. — Art. 24, alínea "d" do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: De acordo com o Mem. DP-41-60, de 25-5-60.

N.º 274-60 — Data da vigência: 18-7-60.

Oliver Onody — Economista, classe B.

Designação para substituir o Chefe do Setor de Economia Rural do Departamento de Projetos, no impedimento do titular do cargo. — Ar-

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Artigo 24, alínea "d" do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: De acordo com o Mem. DP-41-60, de 25-5-60.

N.º 275-60 — Data da vigência: 18-7-60.

Henrique Carneiro Leão Teixeira Netto — Auxiliar de Economista, classe B.

Designação para responder pelo expediente do Setor de Economia da Energia do Departamento de Projetos. — Artigo 24, alínea "d" do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: De acordo com o Mem. DP-41-60, de 25-5-60.

N.º 276-60 — Data da vigência: 18-7-60.

Eurycles Atilla Fernandes Leão Pereira — Auxiliar de Economista, classe B.

Designação para substituir o Chefe do Setor de Projetos Ferroviários do Departamento de Projetos, no impedimento do titular do cargo. — Artigo 24, alínea "d" do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO N.º 109

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que autorizou a distribuição do saldo existente de cloreto de potássio, bem como o atendimento aos cafeicultores que já obtiveram a quantidade de 300 gramas por pé de café, ao preço de Cr\$ 6.000,00 por tonelada, pósto vagão em São Paulo, com pagamento de 30% à vista e o saldo representado por uma promissória vencível em 15

de outubro de 1961, incluindo os juros de 6% ao ano, prevalecendo as demais condições estabelecidas no Comunicado nº 115-59, de 10-11-59.

Tendo em vista a pequena quantidade de cloreto de potássio existente, comunica, outrossim, que o prazo de reserva será de 30 dias da data marcada pelo Escritório Estadual de São Paulo, não cabendo qualquer responsabilidade ao IBC pelo não atendimento dos pedidos que tiverem aquêle prazo ultrapassado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1960. — Adolpho Becker, Presidente.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM N.º 70

Portaria nº 194, de 12 de março de 1959

1 — O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946 e, tendo em vista as Portarias números 510 e 534, do Ministro da Viação e Obras Públicas letras K e N, de 6 e 16 de novembro de 1959, respectivamente, resolve criar a carreira de Auxiliar Administrativo, com início na classe G e final na M, transferindo para essa carreira, os atuais Operários, Trabalhadores, Contínuos e Serventes que se encontram destacados em serviços de escritórios, a contar de 16 de novembro de 1959, abaixo relacionados:

— Auxiliar Administrativo, padrão M:

1 — Ernani Stam, mat. 3.657

COMUNICADO N.º 60-111

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto nos Artigos 6.º e 7.º da Resolução nº 165, de 24-6-60 (Regulamento de Embargos da Safra 1960-1961) e em atendimento ao Comunicado nº 50-76, de 19-7-1960, comunica para os devidos fins, que se encontra em pleno funcionamento e devidamente habilitado a receber café das Séries de EXPORTAÇÃO e de CONSUMO INTERNO, de produção do ESTADO DO PARANÁ, o seguinte armazém do IBC, localizado em CIANORTE.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1960. — Adolpho Becker, Presidente Interino.

2 — Miguel Viana Pereira, matrícula nº 9.539.

— Auxiliar Administrativo, padrão L:

1 — Adílio Teixeira Cavalcante, matrícula 1.778.

2 — Eduardo Cabello, matr. número 20.501.

3 — Antônio Correia Pinto, matrícula nº 9.538.

— Auxiliar Administrativo, padrão K:

1 — Jorge Antônio Ferreira, matrícula nº 7.519.

2 — Alcides Fernandes de Araújo, matr. 5.265.

3 — Antônio da Silva Marques, matr. 3.207.

4 — Daniel da Silva Luiz, matrícula nº 3.351.

5 — Vicente, matr. 7.950.

6 — Anair Torres, matr. 5.311.

7 — Waldir Pereira Gomes, matrícula nº 2.635.

8 — Jocivânia Pereira Gomes, matrícula nº 4.612.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE B

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS; Capital e Interior; Exterior. Includes subscription rates for Semestre and Ano.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

- 9 - Evaristo Avelino da Rocha, mat. n.º 5.661.
10 - Dilermano de Menezes Sampaio mat. n.º 7.633.
11 - José Ramos da Fonseca, matrícula n.º 19.498.
12 - Roberto Sampaio Vargas Filho, mat. n.º 2.672.
13 - Alcides Cunha, matrícula número 5.182.
14 - Antônio da Silva Leite Filho, matrícula n.º 19.448.
15 - Armando Chaves Dionísio, matrícula n.º 1.687.
16 - Múcio de Paiva, matrícula n.º 4.064.
17 - João Marques Ferreira, matrícula n.º 786.
18 - Amaro Soares das Neves, matrícula n.º 4.245.
19 - Artur Corrêa Braga, matrícula n.º 3.393.
20 - Manoel Carvalho, matrícula n.º 13.426.
21 - Rodolfo Carlos de Carvalho, matrícula n.º 6.830.
Auxiliar Administrativo, padrão J:
1 - Ernesto Alves Ansuattigui, matrícula n.º 780.
2 - Carlos Frederico Sayão, matrícula n.º 19.528.
3 - Wilson Corrêa, matrícula número 3.165.
4 - Adílio José do Nascimento, matrícula n.º 7.669.
5 - Túlio Cardoso Bastos, matrícula n.º 3.213.
6 - Francisco Barros Filho, matrícula n.º 18.911.
7 - Humberto Vieira, matrícula n.º 2.961.
8 - Alberto Castro Lima, matrícula n.º 9.208.
9 - Amadeu Gomes de Oliveira, matrícula n.º 2.778.
10 - Darcy Rodrigues, matrícula n.º 19.956.
11 - Loir Mello da Silva, matrícula n.º 8.758.
12 - Targino Silva, matrícula número 18.967.
13 - Heronides Caetano do Nascimento, mat. n.º 4.032.
14 - Irodice Gonçalves Torestes, matrícula n.º 4.742.
15 - Lenine José dos Santos, matrícula n.º 2.761.
16 - José Gonçalves Teixeira, matrícula n.º 5.653.

- 17 - Humberto Teixeira Cavalcante, matrícula n.º 19.190.
18 - Almir Pereira Guimarães, matrícula n.º 1.786.
19 - Urbano Vicente Façanha, matrícula n.º 9.290.
20 - Norberto Luiz Martins, matrícula n.º 4.741.
21 - Onézimo Alves, matrícula número 4.047.
22 - Miguel Bussón Filho, matrícula n.º 2.538.
23 - Hélio Carvalhal, matrícula n.º 2.623.
24 - Oziel Matheus Filgueiras, matrícula n.º 19.899.
25 - Joaquim da Cunha Pôrto, matrícula n.º 3.757.
26 - Lourival da Costa, matrícula n.º 17.930.
27 - Galbir de Souza Póires, matrícula n.º 7.496.
28 - João Nunes Gaspar, matrícula n.º 787.
29 - Manoel Teixeira, matrícula n.º 810.
30 - Vandete Pavão Panaro, matrícula n.º 8.030.
31 - José Antônio de Aguiar, matrícula n.º 4.913.
32 - Juarez Simplicio Corrêa, matrícula n.º 20.044.
33 - Milton Figueiredo Falcão, matrícula n.º 4.440.
Auxiliar Administrativo, padrão I:
1 - Luiz de Mello Teixeira, matrícula n.º 19.784.
2 - Nilo Caetano da Silva, matrícula n.º 4.746.
3 - Edson Borges dos Santos, matrícula n.º 19.273.
4 - José Elpidio Lopes, matrícula n.º 1.828.
5 - Jorge Ferreira da Rosa, matrícula n.º 5.531.
6 - Almir Santos de Oliveira, matrícula n.º 5.362.
7 - Ruy Ignácio, matrícula número 18.529.
8 - José Tenório Cavalcante, matrícula n.º 14.649.
9 - Olávio Martins de Souza, matrícula n.º 5.691.
10 - Dilson Alves dos Santos, matrícula n.º 18.182.
11 - José Dantas de Oliveira, matrícula n.º 10.709.

- 12 - Rubens Teixeira Dias, matrícula n.º 9.429.
13 - Germano Weber, matrícula n.º 14.414.
14 - Hitler Bezerra da Paz matrícula n.º 20.035.
15 - Délcio Honorato da Fonseca, matrícula n.º 7.897.
16 - José Virgulino Garcia, matrícula n.º 13.350.
17 - José Ferreira da Silva, matrícula n.º 835.
18 - Virgílio Manoel Ferreira, matrícula n.º 18.578.
Auxiliar Administrativo, padrão H:
1 - Antônio Alves de Oliveira, matrícula n.º 18.895.
2 - Manoel Menezes, matrícula n.º 10.228.
3 - Archimínio da Silva, Lima, Júnior, matrícula n.º 8.694.
4 - Olinda Alves de Oliveira, matrícula n.º 7.038.
5 - Hernani Ferreira, matrícula número 10.044.
6 - Laura Silva Ramos, matrícula n.º 18.849.
7 - Juvenil José Ferreira, matrícula n.º 8.114.
Auxiliar Administrativo, padrão "G"
Nº 1 - Ayres José dos Santos, matrícula 22.089;
Nº 2 - Waldir Pinto da Silva, matrícula 21.526;
Nº 3 - Joaquim Coelho Ferreira, mat. 21.552;
Nº 4 - Norival José da Silva, matrícula 21.659;
Nº 5 - Alino José Corrêa, matrícula 22.182;
Nº 6 - Levy Ribeiro Siqueira, matrícula 22.108;
Nº 7 - Walter de Mello Loureiro, mat. 22.177;
Nº 8 - Joaquim Neves Filho, matrícula 21.570;
Nº 9 - Wilson Rodrigues Meirelles, mat. 22.084;
Nº 10 - Hernani Felício, matrícula 22.175;
Nº 11 - Sílvio José Ferreira, matrícula 21.515;
Nº 12 - Edino Silva, mat. 22.064;
Nº 13 - Nilson Gomes da Silva, mat. 22.171;

- Nº 14 - Oelmo Alves Pacheco, matrícula 21.560;
Nº 15 - Sebastião José do Espírito Santo, mat. 21.605;
Nº 16 - Hercúlo da Silva Ignácio, mat. 21.567;
Nº 17 - Ismar Santos de Andrade, mat. 22.110;
Nº 18 - Anadir Bernardino de Abreu, mat. 22.403;
Nº 19 - João de Souza Rangcl, mat. 21.534;
Nº 20 - Lourival Fortunato Matoso, mat. 22.097;
Nº 21 - Lênio Alonso, mat. 21.688;
Nº 22 - Sebastião Ramos, matrícula 22.112;
Nº 23 - Edson Araújo Lopes, matrícula 22.126;
Nº 24 - Adalton José dos Santos, mat. 21.530;
Nº 25 - Nobel Duarte Coelho, matrícula 21.661;
Nº 26 - Mário Hélio Alves Ramalho, mat. 22.040;
Nº 27 - Aluísides Firmino da Cunha, mat. 22.162;
Nº 28 - Epiphânio Carolo Gonçalves, mat. 22.069;
Nº 29 - Alfredo Sartorato, matrícula 22.381;
Nº 30 - Olinto Marques de Oliveira, mat. 22.005;
Nº 31 - Carlos Augusto da Silva, mat. 21.506;
Nº 32 - Wilson de Oliveira, matrícula 21.523;
Nº 33 - Antônio Bezerra do Valle, mat. 21.577;
Nº 34 - Raymundo Neves Lôbo, mat. 21.540;
Nº 35 - Eglyno Rodrigues Corrêa, mat. 22.018;
Nº 36 - Osmarino Vieira de Souza, mat. 21.572 - Ag. do Rio Grande;
Nº 37 - Uilson Souza Pereira, matrícula 21.151;
Nº 38 - Jorge Santos de Carvalho, mat. 21.580;
Nº 39 - Raimundo Alves de Lima, mat. 9.287;
Nº 40 - Albuino Ferreira de Lima, mat. 7.447;
Nº 41 - João da Silva Carlos, matrícula 8.357;
Nº 42 - Jorge Rubino de Brito, matrícula 7.215;
Nº 43 - José Gonçalves Alves, matrícula 19.672;

Nº 44 — João Amarante Trindade, mat. 19.8998;  
 Nº 45 — Leondino Gomes dos Santos, mat. 19.863;  
 Nº 46 — Laura Vasconcelos Santos, mat. 9.069;  
 Nº 47 — Sebastião da Silva, matrícula 9.114;  
 Nº 48 — Antenor Soares Pereira Filho, mat. 8.780;  
 Nº 49 — Heliety dos Santos, matrícula 21.844 — Ag. de Santos;  
 Nº 50 — Hilda de Jesus Fernandes, mat. 21.716 — Ag. de Santos;  
 Nº 51 — Aurora Pereira Volpe, matrícula 21.777 — Ag. de Santos;  
 Nº 52 — Luiz Ananias Costa, matrícula 20.392;  
 Nº 53 — Francisco Sales Mitozzo, mat. 21.858;  
 Nº 54 — Renato Santiago dos Santos, mat. 21.608;  
 Nº 55 — Dulce de Agular Palva, mat. 22.409;  
 Nº 56 — Maria de Lima Silva, matrícula 7.696;  
 Nº 57 — Amélia Gonçalves Duand, mat. 21.914;  
 Nº 58 — Gilvanete Wanderley Queiroz, mat. 22.350;  
 Nº 59 — Laudelina Telles Ribeiro, mat. 22.353;  
 Nº 60 — Dogival Rodrigues de Oliveira, mat. 9.297;  
 Nº 61 — Roberto Nielsen Venezia, mat. 7.486;  
 Nº 62 — Moacyr Eduardo da Silva, mat. 9.431;  
 Nº 63 — Genil da Concelção, matrícula 5.884;  
 Nº 64 — Geraldo Marques Ferreira, mat. 9.856;  
 Nº 65 — José Guilherme dos Anjos, mat. 17.870;  
 Nº 66 — Armando Oswaldo Manjarino, mat. 21.859;  
 Nº 67 — Carlos Braz, mat. 21.803.  
*Amaro Soares de Andrade*, Diretor Interino.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto nº 9.339, de 10 de junho de 1948 resolve:

Nº 205 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 31-3-1960, os servidores aposentados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-1950, abaixo mencionados:  
 Amaro Freire do Nascimento, matrícula 16.142 — Marinheiro.  
 Antônio Marques de Moura, matrícula 14.243 — Carvoeiro.  
 Joaquim Antônio Cabral, matrícula 6.985 — Cabo-Foguista.  
 Antônio José Martins, mat. 16.482 — Marinheiro.  
 Nº 207 — Designar de acordo com o artigo 219 da referida lei a servidora Jacira Guimarães Figueiredo, matrícula nº 22.576, para substituir o servidor Sérgio de Brito Peixoto, matrícula nº 22.659, na Comissão de Inquérito de que trata a Portaria número 178, de 14 do corrente, publicada no Boletim nº 61-4 de 15 deste mês.  
 Nº 208 — Designar de acordo com o artigo 219 da referida lei os servidores Antônio Claudino Sandy Sodre, Oficial Administrativo "N", matrícula nº 649, Paulo da Silva Ribeiro, Oficial Administrativo "N", matrícula número 16.165 e Almir do Rêgo Medeiros, Oficial Administrativo "L", matrícula nº 9.557 para, sob a presidência do primeiro, apurarem as causas que determinaram o desaparecimento de 954 volumes, entre este porto e o de Salvador da carga do vapor "Barão do Rio Branco", vgm-24-ida, 59.  
 Nº 209 — Tendo em vista o que consta do processo nº 6.903-60 e em cumprimento ao determinado pelo artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, autoriza o Serviço de Pessoal a apostilar o título do servidor Rubem Santos Silva, matrícula 52.335, admi-

tido para exercer o cargo de 2º Piloto, que o mesmo havendo sido admitido antes da vigência da referida lei (Lei nº 2.284, de 9-8-54, art. 1º e art. 2º) e contando mais de 5 anos de serviço público, goza de estabilidade funcional (art. 1º e art. 5º da Lei nº 2.284, de 9-8-1954).  
 Nº 206 — Desligar do quadro de servidor desta Autarquia, a partir de 31-3-1960, os servidores aposentados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-1950, abaixo mencionados:  
 Januário de Oliveira, mat. 10.641 — Cabo-Foguista;  
 Júlio Lourenço do Nascimento, matrícula 11.579 — Marinheiro.  
 Julião da Cruz Monteiro, matrícula 10.897 — Cabo-Foguista. — *Amaro Soares de Andrade*, Diretor Interino.

SERVIÇO DO PESSOAL

*Requerimentos despachados*

Licenças concedidas (na forma do art. 105 da Lei nº 1.711)  
 Antônio da Silva — matrícula número 4.651 — Op. da Of. de Máquinas Est. — 30 dias, em prorrogação, de 29-2 a 29-3-1960 (P. 8.652).  
 Alcebiades Muniz — matrícula número 4.667 — Op. da Of. de Caid. de Ferro Est. — 30 dias, em prorrogação, de 5-2 a 5-3-1960 (P. 5.377).  
 Allan Kardec Pinto Monteiro — matrícula nº 1.874 — Op. da Of. de Máquinas Est. — 30 dias, em prorrogação, de 29-2 a 29-3-196 (P. 9.042).  
 Cícero Araújo de Carvalho — matrícula nº 18.677 — Taifeiro do QMBF — 15 dias iniciais, de 11 a 25-3-1960 (P. 10.166).  
 Deusedith de Mattos Dultra — matrícula nº 22.244 — Moço do QMBF — 15 dias iniciais, de 8 a 22-3-1960 (P. 9.058).  
 Geraldo Muniz — matrícula número 18.169 — Op. da Of. de S. Elétrica Est. — 30 dias, em prorrogação, de 27-2 a 27-3-1960 (P. 8.313).  
 Geraldo Paulino Gomes — matrícula nº 18.582 — Moço do QMBF — 8 dias iniciais, de 8 a 15-3-1960 (Processo 9.446).  
 Hugo Irenio dos Anjos — matrícula nº 16.709 — 1º Piloto do QMBF — 30 dias, em prorrogação, de 22-2 a 22-3-1960 (P. 7.142).  
 Jaime de Léo — matrícula número 22.025 — Trab. da TSG. Est. — 30 dias, em prorrogação, de 4-3 a 2 d. abril de 1960 (P. 8.653).  
 Júlio da Silva Rodrigues — matrícula nº 22.347 — Escriturário — 5 dias iniciais, de 7 a 11-3-1960 (Processo 9.456).  
 Jonas da Costa Santos — matrícula nº 10.425 — Marinheiro do QMBF — 15 dias iniciais, de 4 a 18-2-1960 (Processo 9.312).  
 João Mariano da Silva — matrícula nº 13.662 — 2º Cozinheiro do QMBF — 45 dias, em prorrogação, de 12-2 a 27-3-1960 (P. 9.097).  
 Luiz da França Pereira da Silva — matrícula nº 3.101 — Marinheiro do QMBF — 15 dias iniciais, de 27-2 a 12-3-1960 (P. 7.935).  
 Severino Marcelino da Silva — matrícula nº 10.839 — Marinheiro do QMBF — 30 dias, em prorrogação, de 29-1 a 27-2-1960 (P. 8.845) — Recife.

Pedidos Diversos

Antônio Rodrigues — matrícula número 13.130 — Cabo-Foguista do QMBF — pagamento de diferença como acidentado. — Deferido. Pague-se o líquido apurado de Cr\$ 2.416,50 no período de 4-1 a 2-2-1960 (P. 4.290).  
 Deolinda Ferreira Canejo — viúva do ex-servidor Alcides Canejo — matrícula nº 10.985 — restauração do pagamento de salário-família. — Pague-se a importância de Cr \$..... 41.650,00, referente ao salário-família atrasado (P. 6.419).  
 Hilton Tavares — matrícula número 9.526 — Of. Adm. — 90 dias de licença para tratamento de saúde — período de 26-12-1959 a 24-1-1960. — Concedo mais 90 dias de licença, nas

mesmas condições da licença anterior (P. 8.487).  
 Humberto Cúrcio — matrícula número 6.487 — Auxiliar de Escritório — tempo de serviço para fins de prova perante o IAP. — Certifique-se o que constar em e das informações, para fins de prova perante o IAPM (P. 10.389).  
 José Rodrigues — matrícula número 19.572 — 3º Cozinheiro do QMBF — estabilidade. — Indeferido por falta de amparo legal (P. 4.100).  
 José Amaro de Oliveira — matrícula nº 53.957 — Carvoeiro do QMBF alegando não ter constado seu nome em fôlha de pagamento do mês de setembro, efetuado no porto de New Orleans, pede pagamento da diferença de dolar. — Pague-se a importância de Cr\$ 8.412,00, face as informações da Contadoria (P. 38.744).  
 Luiz Jacinthe Dias — matrícula número 742 — Of. Adm. — averbação do certificado de que frequentou o Curso Ruf de Contabilidade Mecanizada. — Averbese (P. 8.563).  
 Laurival dos Santos — matrícula nº 7.714 — Op. da Of. de Calafate Est. — um mês de vencimentos a título de auxílio-enfermidade. — Concedo um mês de vencimentos na forma do art. 143 combinado com o artigo 104 da Lei nº 1.711, em face da confirmação da nossa Assistência Médica (P. 6.221).  
 Milton Looes Rodrigues — matrícula nº 43.827 — Apte. de Cozinha do QMBF — alegando condição de ex-combatente, pede estabilidade. — Indeferido por falta de amparo legal (P. 4.439).  
 Nelson Antonio de Souza — matrícula nº 52.819 — Moço do QMBF — 30 dias de licença para tratamento de saúde — período de 7-3 a 5-4-1960. — Concedo mais 30 dias de licença, nas sem a complementação paga por esta autarquia, por se tratar de servidor contratado (P. 8.949).  
 Nilo Francisco Borges — matrícula nº 9.477 — Trab. da TSG Est. — cancelamento da consignação que sofre em fôlha, a título de aluguel de casa. — Deferido (P. 4.027).  
 Napoleão Luiz Duarte — matrícula nº 19.415 — Of. Adm. — efetivação no cargo de Encarregado de Grupo. — Indeferido (P. 5.477).  
 Orlando Antônio do Nascimento — matrícula nº 53.878 — 3º Maquinista

do QMBF — averbação da carta de 1º Conductor Maquinista. — Averbese (P. 8.646).  
 Oscar Gonzaga de Lima — matrícula nº 15.631 — Taifeiro do QMBF — pagamento de horas extras. — Indeferido (P. 8.490).  
 Odilon Ferreira Santos — matrícula nº 7.015 — Trab. da TSG Est. — promoção, alegando ser ex-combatente. — Indeferido (P. 6.709).  
 Pedro Villela — matrícula número 18.683 — Trab. da TSA Est. — 30 dias de licença para tratar de sua aposentadoria. — Concedo mais 30 dias de licença, com dois terços dos salários, para futuro encontro de costas, quando for aposentado — Período de 31-10 a 29-11-1959 (P. 8.852).  
 Rubem Mondego — matrícula número 2.103 — Op. da Of. de Modelagem Est. — um mês de vencimento a título de auxílio-enfermidade. — Concedo um mês de vencimentos, na forma do art. 143 combinado com art. 104 da Lei nº 1.711 em face da confirmação da nossa assistência médica (P. 6.766).  
 Severina Xavier Vieira — matrícula nº 20.424 — Camareira do QMBF — concessão de licença especial. — Indeferido. A recorrente teve, no período de 7-2-1948 a 7-2-1958, 260 dias de licença para tratamento de saúde (P. 3.767).  
 Venício Salgado da Motta — matrícula nº 21.536 — Op. da Of. de S. Elétrica Est. — pagamento de diferença de vencimentos como acidentado. — Arquite-se. Assunto solucionado pelo item 25 do Bol. 36, de 12 de fevereiro de 1960 (P. 600).  
 Lino de Abreu — matrícula número 3.105 — servidor inativo, percebendo diferença de aposentadoria por esta autarquia, pede reajustamento da mesma e pagamento do atrasado. — Autorizo (P. 4.045).  
 Cancelar 17 dias da licença concedida pelo item 13, do Boletim 38, de 15-2-60 ao operário Astrolino Viveiros Constantino Machado, matrícula número 1.816, a qual passa a ser de apenas 13 dias no período de 15 a 27 de janeiro de 1960, quando obteve alta médica (P. 1.130).  
 Retificar para Menelich Santos Silva, o nome do servidor constante do item 28 do Boletim nº 28 de 23 de março de 1960 (P. 5.492).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO

PORTARIAS DE 1º DE MAIO DE 1960

O Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 29, item c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.265, de 11 de dezembro de 1951 e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 1.316-60, resolve:

Nº 11 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Procurador, do cargo de terceira (3ª) para o de segunda (2ª) Categoria, o Bacharel Doutor José Amanajás Tocantins, em vaga originária da aposentadoria de Nelson de Magalhães Feitosa.  
 Nº 12 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Oficial Administrativo, da classe L para a classe M, o Senhor Marcel Raoul Henri Cazes.  
 Nº 13 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Oficial Administrativo, da classe K para a classe L, o Senhor Clóvis Hermenegildo de Lima, em vaga decorrente do falecimento de João Accioly Freire.  
 Nº 14 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Oficial Administrativo, da classe K para a classe L, o Senhor Cláudio Serandy Raposo, em vaga decorrente da promoção de Marcel Raoul Henri Cazes.

Nº 15 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Oficial Administrativo, da classe J para a classe K, o Senhor Paulo Peres, em vaga decorrente da promoção de Clóvis Hermenegildo de Lima.  
 Nº 16 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Oficial Administrativo, da classe J para a classe K, o Senhor Enéas de Paula Gerbasst, em vaga decorrente da promoção de Cláudio Sarandy Raposo.  
 Nº 17 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Oficial Administrativo, da classe I para a classe J, o Senhor Wenceslau Garcia, em vaga decorrente da promoção de Paulo Peres.  
 Nº 18 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Oficial Administrativo, da classe H para a classe I, o Senhor Frederico Buys Barreto Vianna, em vaga decorrente da promoção de Wenceslau Garcia.  
 Nº 19 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Escriturário, da classe F para a classe G, o Senhor Lenkaster Wilman, em vaga decorrente da exoneração de Idalécio Pestana de Vasconcelos.  
 Nº 20 — Promover, por antiguidade, na Carreira de Escriturário da classe E para a classe F o Senhor Fernando Bonifácio de Matos, em vaga decorrente da promoção de Lenkaster Wilman.  
*Wenceslau Vianna*, Presidente.

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 15 DE JULHO  
DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi", do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Atendendo ao que consta do Processo nº 12.088/58-U.B.

Nº 517 — Designar Sylvina da Silva e Souza, Correntista, referência 25, do Q.E.M.-U.B., para responder no Hospital Escola São Francisco de Assis, pela Superintendência, FG-3, do Q.E.M.-da U.B., mantida pelo Decreto nº 30.028-56, de 16 de abril de 1956.

PORTARIA DE 18 DE JULHO  
DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição que lhe confere o art. 22, alínea h, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e tendo em vista a aprovação do Sr. Presidente da República, resolve:

Nº 518 — Designar o Professor Waldemar Areno, Catedrático, padrão O, do Q.P. do M.E.C., para exercer a função gratificada de Diretor, FG-1, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, do Quadro Permanente desta Universidade, mantida pelo Decreto nº 35.447, de 30 de abril de 1954.

## DESPACHO DO REITOR

Proc. nº 19.428-59 — Relativo à rescisão do contrato de Ernani Mendes de Vasconcelos, Auxiliar de Ensino do Q.E.-U.B. "Autorizo. Em 7-7-1960."

Proc. nº 15.238/59-U.B. — Relativo à rescisão do contrato de Peter Konrad Oehrling, Monitor, do Quadro Ordinário desta Universidade, a partir de 1-6-60. "Autorizo. Em 8-7-1960."

## APOSTILAS

Apostila à Portaria declaratória nº 502, de 23-6-1960, de Sienna Andreotti, Escriturário, pago à conta de dotação global, do Instituto de Microbiologia Médica desta Universidade.

Apostila: O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente Portaria, é Siena Andreotti, e não como consta da mesma. Reitoria, em 11-7-1960.

Apostila à Portaria nº 169, de 15-2-1951, de Yolanda Procopio Mattos, Auxiliar de Enfermagem, referência 21, do Q.E.M.-U.B.

Apostila: O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 9 de agosto de 1954, "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 8 de agosto de 1954.

Faculdade Nacional  
de Filosofia

Apostila à Portaria nº 8-C, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Aldisio Ferreira da Costa, para dar aulas no Curso de Física.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

Apostila à Portaria nº 8-D, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Edson Rodrigues, para dar aulas na Cadeira de Física Geral e Experimental.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-C, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Wilson Bastos Lagalhard, para dar aulas junto à Cadeira de Mecânica Racional, Mecânica Celeste e Física Matemática.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-C, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Guido Beck, para dar aulas de especialização de Física Teórica e Superior.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-G, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Spencer Dalto de Miranda, para dar aulas de Física na 1.ª e 2.ª séries do Curso de Química.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-H, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Jorge Lúcio Monteiro de Castro para dar aulas na Cadeira de Geologia e Paleontologia.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-I, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Fernando Capecchi, para dar aulas no Curso de Letras Neolatinas.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-J, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa a Professora Iris de Castro Reis, para dar aulas no Curso de Matemática.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-K, da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Léa Kauffmann, para dar aulas junto à Cadeira de Psicologia Educacional.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-L, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa a Professora Terezinha Accioly Corseuil Granata, para dar aulas de aperfeiçoamento de História e Filosofia da Educação.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 8-M, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professora Lysia Maria Cavalcanti Bernardes, para dar aulas no Curso de Geografia, aulas de História das Explorações Geográficas.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 10, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Pezval Lemos, para dar aulas no Curso de Geografia.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário,

aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 11, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Mário Ferreira Dias, para dar aulas no Curso de Astronomia.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 12, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa a Professora Léda Ulysséa Barreto, para dar aulas de Psicologia Social.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 13, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa a Professora Maria Helena Pinheiro Storino, para dar aulas de Biologia Geral.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 14, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, que designa o Professor Jader Benuzzi Martins, para dar aulas junto à Cadeira de Física Geral e Experimental.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 155, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, designando o Professor José Francisco de Oliveira, para dar aulas junto à cadeira de Geografia Física.

Apostila: — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

Apostila à Portaria nº 16, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, designando a Professora Ma-

na Costa Del Negro Coque Sant' Anna, para dar aulas junto à cadeira de Geografia Humana.

**Apostila:** — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Organização do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

**Apostila à Portaria nº 17, do Diretor da F.N. de Filosofia, designando o Professor Luiz Eduardo da Silva Machado, para dar aulas no Curso de Astronomia.**

**Apostila:** — O Diretor da F.N. de Filosofia, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que manda a Resolução 5-59, da Comissão de Organização do Conselho Universitário, aprovada pelo Conselho de Curadores em 4-2-1960. Resolve declarar que as aulas a que se refere a presente portaria, passam a ser dadas na modalidade de aulas Teóricas e Práticas.

### Faculdade Nacional de Arquitetura

#### PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 173 do Regulamento da Faculdade, resolve, nos termos do art. 150 item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por 2 horas, durante 20 dias úteis, a partir de 6 de junho de 1960, o expediente de Agur Gravstein de Moraes, Inspetor de alunos classe G, do Q. P. do M. E. O. e do trabalhador serviços prestados Jorge Antonio Antunes, para atender as provas parciais que serão realizadas além do horário de expediente normal, arbitrando-lhes a gratificação de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente. — R. B. de Carvalho Netto, Diretor.

### Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

#### PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 150 — Prorrogar ou antecipar, a partir de 15 de junho do corrente ano, por 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, o expediente do servidor Nadyr Seba Silva, Escrevente-Dactilógrafo, referência 21, da T. N. O. da U. B., a fim de atender ao acúmulo de serviço na Biblioteca desta Faculdade, arbitrando-lhe a gratificação de um terço de seus vencimentos ou remuneração — Cr\$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete cruzeiros), nos termos do artigo 145, item III, combinado com os artigos 150 — item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52, e 6º da Lei número 2.412-55.

A despesa correrá por conta da Verba 1.1.1.07.03 — Gratificação por Serviços Extraordinários.

N. 151 — Prorrogar ou antecipar, a partir de 15 de junho do corrente ano, por 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, o expediente do servidor José Augusto Calazans Rodrigues, Correntista, referência 24, do Q. E. M. da U. B., a fim de atender ao acúmulo de serviço na Biblioteca desta Faculdade, arbitrando-lhe a grati-

ficação de um terço de seus vencimentos ou remuneração — Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), nos termos do art. 145, item III, combinado com os arts. 150 — item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52 e 6º da Lei n. 2.412-55.

A despesa correrá por conta da Verba 1.1.1.07.03 — Gratificação por Serviços Extraordinários. — Themistocles Brandão Cavalcanti, Diretor.

### UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

#### Reitoria

#### PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 908 — Tendo em vista o que consta do processo nº 1.807-60, da Reitoria, atribuído de acordo com os artigos 145, item III e 150, item II e parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Leopoldo Telesca Ligorio, ocupante da função de Servente, referência 18, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de 17 horas de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante o mês de abril de 1960.

A despesa correrá por conta da rubrica 1-1-17, do orçamento vigente da Faculdade de Direito de Pelotas.

Nº 909. — Tendo em vista o que consta do processo nº 1.807-60, da Reitoria, atribuído ao Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, Maria Pereira da Silva Macedo, com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, desta Universidade, gratificação correspondente a um sexto do respectivo salário diário, por hora prorrogada, pela prestação de 44 horas de tarefas adicionais àquela Faculdade durante o mês de abril de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06, do orçamento vigente da Faculdade de Direito de Pelotas.

Nº 917 — Tendo em vista o que consta do processo nº 8.558-60, da Reitoria, atribuído, de conformidade com os artigos 145, item III e 150 item I e parágrafo 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Emílio Gomes Ferreira, ocupante da função de Servente, referência 20, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, a gratificação correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 2 de maio e 30 de junho e 2 de julho e 30 de agosto de 1960.

A despesa correrá pela rubrica 1.1.17, da Faculdade de Ciências Econômicas.

#### PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 7.768-60, da Reitoria, resolve:

Nº 921 — Atribuir de conformidade com os artigos 145, item III, e 150, item I e parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º letra b) do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Carmen Luiza Crescente,

ocupante da função de Operadora, referência 21, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.17 da Reitoria.

Nº 922 — Atribuir a José Agnelo Farias Escriletti, ocupante da função de Auxiliar de Administração da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Divisão durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06, da Reitoria.

Nº 923 — Atribuir a Adão Lamadril Moreira, ocupante da função de Auxiliar de Contabilidade, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Divisão durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06, da Reitoria.

Nº 924 — Atribuir de conformidade com os artigos 145, item III, 150, item I e parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e artigo 3º do Decreto número 34.395, de 28 de outubro de 1953, a Glacyr Brazvenzon ocupante da função de Técnico em Contabilidade, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1 de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05 da Reitoria.

Nº 925 — Atribuir de conformidade com os artigos 145, item III, e 150 item I e parágrafo 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e art. 3º do Decreto nº 34.395, de 28 de outubro de 1953, a Jayro Gilberto Neiva, ocupante da função de Técnico em Contabilidade, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05 da Reitoria.

Nº 926 — Atribuir a Enedina Vieira, ocupante da função de Operadora de Central Telefônica, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário

diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas, àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06 da Reitoria.

Nº 927 — Atribuir de conformidade com os artigos 145, item III, e 150, item I e parágrafo 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Guilherme Ribeiro Verran, ocupante da função de Auxiliar de Contabilista, referência 19, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-17 da Reitoria.

Nº 928 — Atribuir de conformidade com os artigos 145, item III, e 150, item I e parágrafo 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Hélia Maria dos Santos, ocupante da função de Auxiliar de Contabilidade, referência 19, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-17 da Reitoria.

Nº 929 — Atribuir, de conformidade com os artigos 145, item III, e 150, combinados com o artigo 1º, letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Syria Baptista Duara, ocupante da função de Auxiliar de Contabilidade, referência "19", do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-17 da Reitoria.

Nº 931 — Atribuir de conformidade com os artigos 145, item III, e 150, item I e parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e artigo 3º do Decreto número 34.395, de 28 de outubro de 1953, a Luiz Paulo Gruber, ocupante da função de Técnico em Contabilidade, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados a partir de 1º de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05 da Reitoria.

Nº 933 — Tendo em vista o que consta no processo nº 6.265-60, da Reitoria, conceder ao Auxiliar de Ensino, cl. I, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, Ernest Bruno Cossi, com exercício na cadeira de Cálculo Infinitesimal, da Escola de Engenharia, a gratificação de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos

cruzeiros), mensal, por serviços Técnico-científicos prestados junto à Divisão de Ensino e Divulgação do Instituto de Matemática, durante o período de 10 de janeiro a 8 de março de 1960.

A despesa decorrente da presente portaria deve ser custeada pela Resolução nº 374, de 10 de abril de 1960, art. 10, item 24, letra a.

**PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1960**

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 20.317-59, da Reitoria, resolve:

Nº 934 — Tornar insubsistente a Portaria nº 760, de 10 de maio último.

mo, que concede ao Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas desta Universidade, Walter Ritzel, com exercício na Faculdade de Farmácia de Santa Maria, honorários mensais de Cr\$ 3.500,00 (três mil e novecentos cruzeiros), por suas atividades à testa do Laboratório de Análises Clínicas, da referida Faculdade.

Nº 925 — Designar o Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, desta Universidade, Walter Ritzel, com exercício na Faculdade de Farmácia de Santa Maria, para ministrar aulas na cadeira de Bioquímica da Faculdade de Medicina da mesma cidade, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

O designado perceberá Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por aula ministrada, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, e ser suplementada com recursos extraídos da subrica 1-1-01, do orçamento da Faculdade de Medicina da mesma cidade.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 7.080-60, da Reitoria, resolve:

Nº 937 — Dispensar, a partir de 9 de março de 1960, Nelson Adolpho Roque Dellamea, a pedido, da função de Guarda Material, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Faculdade de Medicina de Santa Maria, desta Universidade.

**PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960**

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 20.829-59, da Reitoria, resolve:

Nº 944 — Desligar, a partir de 10 de dezembro de 1959, dos encargos de Chefe da Seção do Pessoal da Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, por ter sido designado para exercer as funções de Secretário daquele Instituto, conforme Portaria nº 12, de 7 de janeiro de 1960, Djalma Loman do Rio Branco, Armazenista, referência 19, da Tabela Numérica de Universidade. — Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

IPASE - 50 - SERVIÇO DO PESSOAL (S O P) - COMISSÃO DE ACESSO

LISTA DE ACESSO - PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 54.787, DE 14-12-53

ACESSO: OFICIAL ADM. "M" E ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA "N"

Classificação Final	FUNCIÓNARIOS	Interfólio na classe final apurado até 30 de setembro	Grav. exatidão de exercício. Decreto 12.015 de 29/12/1952.	Funções de Diretor, Coordenador, Subcoordenador, Chefe de Divisão, Serviço, Delegado, etc.	Funções de Chefe de Subdivisão	Funções de Chefe de Seção	Funções de Zangão encarregado de turma	Numero de Acesso de 1º a 5º quinqüeto	Numero de Colégio Especial	Substituições	Elogios (Individualização do elegido)	TOTAL DE PONTOS (BRUTO)	Faltas Pontas Negativas	TOTAL DE PONTOS (LÍQUIDO)
18	Elvira Cristóvão	+ 365	100					10	15	2	1	20,0		29,0
20	Roberto Barreto de Brito	+ 365	100			14,4				5		17,4		17,4
38	Meliodora da Silva Costa	+ 365	100			1,0		5	10			16,0		16,0
40	Maria da Glória Costa Simões	+ 365	100			14,4						14,4		14,4
58	Luiz Bina Maciano	+ 365	100			14,4						14,4		14,4
60	Maria Emilia Facchini de Oliveira	+ 365	200			14,4						14,4		14,4
74	Silberto Bastião de Corvalho	+ 365	100	3,0					10		1	14,0		14,0
80	Alfredo Rodrigues de Corvalho	+ 365	100		8,4							8,4		8,4
90	Silvio Monteiro da Barros	+ 365	100						5			5,0		5,0
109	Editor Jacqueline de Miranda Corrêas	+ 365	100				4,8					4,8		4,8
118	Dina Nunes Ribeiro	+ 365	100				4,8					4,8		4,8
120	Alfonso Augusto Roberto Millet	+ 365	100			4,5						4,5		4,5
130	Márcio da Cunha	+ 365	100									0		0
140	João Cealmo Neto	+ 365	100									0		0
150	Maurício Camargo	365	100									0		0
157	José Antonio de Amaral	+365	100									0		0
170	Leopoldo Augusto Moreira	+365	100									0		0
180	Maria da Glória Marques	+365	100									0		0
188	Goldino da Silva Barbosa Filho	365	100									0		0

Observação: tempo de serviço apurado até o dia 30 de setembro de 1959.

(\*) Desempate precedido na forma prevista nos artigos 38 e 26 do Decreto nº 52.013, de 29 de dezembro de 1952. Por não terem o Interfólio de 365 dias, deixam de figurar na Lista de Acesso, à carreira de Assessor de Previdência "N", os seguintes servidores: 1) Maria Joaquina de Paiva Ronco; 2) Demétrio da Cunha Silveira; 3) Elí de Almeida Lemos; 4) José Barreto Ferreira Chaves Júnior; 5) José Marques de Azevedo; 6) Maurício Sales de Melo; 7) Oscar Loana Alves.

**Verba Bancária  
Guia de Recolhimento**

Preço: Cr\$ 0,40

**À VENDA:** Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**PRESIDÊNCIA  
DA  
REPÚBLICA**

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA  
E ESTATÍSTICA**

Conselho Nacional  
de Estatística

Secretaria-Geral

Faço público que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada em 13 de junho do corrente ano, impôs, por infração ao art. 1º do Decreto-lei nº 4.736, de 23 de setembro de 1942, multa:

De Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), à firma Indústria Rotativa de Papéis Ltda., rua Al. B. Limeira nº 114, na cidade de São Paulo.

De Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), à firma Esquadrilhas Padrão S. A., estabelecida à Av. Tiradentes nº 110, na cidade de São Paulo.

De Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao Glnásio Capistrano de Abreu, estabelecido à rua Senador Catunda nº 536, no Estado do Ceará.

De Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao Sindicato dos Alfaiates, Costureiros e Trabalhadores na Indústria de Confeções de Roupas de Fortaleza, estabelecido à Av. Tritão Gonçalves nº 1008, no Estado do Ceará.

De Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao Sindicato dos Contabilistas de Fortaleza, estabelecido à Av. Visconde de Caupe nº 1838, no Estado do Ceará.

De Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao Sindicato dos Músicos Profissionais de Fortaleza, estabelecido à rua Assunção nº 420, no Estado do Ceará.

De Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao Sindicato dos Conferentes e Conselheiros de Carga e Descargas no Porto de Fortaleza, estabelecido à rua Treze nº 168, no Estado do Ceará.

De Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), aos Estabelecimentos Rui Barbosa, estabelecido à Av. do Imperador nº 372, na Capital do Ceará.

De Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ao Sindicato dos Salões de Barbearias, Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares de Fortaleza, estabelecido à rua Clarindo de Queiroz nº 1126, na Capital do Ceará.

De Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário, Primário e Técnico-Profissional do Ceará, estabelecido à Av. Imperador nº 372, na Capital do Ceará.

De Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica de Fortaleza, estabelecido à rua Floriano Peixoto nº 2157, no Estado do Ceará.

De duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) à firma Irmãos Montanarini Ltda., estabelecida à rua Gal. Flores número 278, na Cidade de São Paulo.

De um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) à firma Indústria e Comércio Vilani Ltda., estabelecida à rua Gonçalves Dias nº 282, na Cidade de São Paulo.

De duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, estabelecido no Edifício Sul-América, na Capital do Ceará.

De duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), à firma Pinto Soares e Cia., estabelecida à Estrada Oeiras-Floriano s/número no Estado do Piauí.

# EDITAIS E AVISOS

De um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), à firma Massas Alimentícias Di Piero, estabelecida à Rua Barra Funda nº 445, na Cidade de São Paulo.

De quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), à firma Confeções Modastil S. A., estabelecida à rua José Paulino nº 488, na Cidade de São Paulo.

De quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), à firma Serraria Tamoyo Ltda., estabelecida à Rua Doutor Alfredo de Castro nº 286, na Cidade de São Paulo.

De um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) à firma Tecidos e Artefatos Fischer S. A., estabelecida à Rua Prates número 374, na Cidade de São Paulo.

De um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) à firma Tecidos e Artefatos Fischer S. A., estabelecida à Rua Prates número 374, na Cidade de São Paulo.

De duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), à firma Gimenes S. A. — Indústrias Mecânicas, estabelecida à Avenida Mofarrej nº 241, na Cidade de São Paulo.

De quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), à firma Ind. Com. Art. Tec. Carmo Bianco S. A., Rua Tenente Pena nº 71, na Cidade de São Paulo.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do aludido Decreto-lei poderão as firmas multadas dentro do prazo de trinta (30) dias, interpor pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1960. — *Hildebrando Martins da Silva* — Secretário-Geral

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS

#### Caixa Econômica Federal de Brasília

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-30

Pelo presente edital faço público e dou ciência aos interessados que às 16 (dezesseis) horas do dia 16 de outubro de 1960, na Sede desta Caixa, à Praça dos Três Poderes — Bloco 1 — 4º andar, pela Comissão de Concorrência da Instituição, serão recebidas, abertas e lidas propostas em 3 (três) vias de detalhes para fornecimento do seguinte material:

20 (vinte) máquinas de escrever tipo Paica, carro de 14 ou 15 polegadas.

2 (duas) máquinas de escrever tipo Paica, carro de 18 ou 19 polegadas.

O local de entrega será o endereço acima mencionado e o prazo para a entrega das máquinas será de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento.

Os concorrentes deverão apresentar, em separado, comprovante de inscrição no Departamento Federal de Compras.

O vencedor da concorrência deverá depositar uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, ficando, outrossim, sujeito a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total, por dia de atraso do prazo estipulado para a entrega do material.

Brasília, 27 de setembro de 1960. — *Mário Meirelles*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## MINISTÉRIO DO TRABAHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

#### Comissão de Concorrências de Brasília

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº CCB, 2-960

Fornecimento e Colocação de Armários com as respectivas Ferragens para as Obras do IPASE em Brasília

O Presidente da Comissão de Concorrências de Brasília (C.C.B.), criada pelas Instruções do Presidente do IPASE nº 54 de 7 de julho de 1960, publicadas no *Diário Oficial* de 12 de julho de 1960, faz público para conhecimento dos interessados, que, às 15,00 horas do dia 18 de outubro próximo vindouro, a referida Comissão receberá propostas para fornecimento e colocação de armários de quartos e cosinhas, com as respectivas ferragens, destinados aos blocos 08, 19 e 11 da Super Quadra 208-sul, segundo as especificações seguintes:

#### Especificações

1. A presente Concorrência Pública compreende o fornecimento e colocação de:

- 144 — armários A — 3
- 144 — armários A — 2
- 72 — armários A — 1
- 72 — armários A — 4
- 36 — armários A 5
- 72 — armários A 6

2. Todos os armários deverão ser executados estritamente de acordo com os desenhos fornecidos às firmas interessadas.

#### Madeiras e Acabamentos

3. Os marcos para os armários A-4, A-5 e A-6 deverão ser preparados, de canela, lixados sem marcas de serra, previstos para acabamento a pintura a óleo.

4. Os marcos para os armários A-1, A-2 e A-3, deverão ser de peroba do campo perfeitamente aparelhados e lixados, sem empenos, brancos e brocas, previstos para acabamento a cêra.

5. Para os armários A-1, A-2 e A-3, as folhas das portas serão compensadas de 25mm, jequitibá, deis lados macios de peroba. O acabamento previsto é a cêra para a face interna e para receber madeirite na face externa.

6. Para os armários A-4, A-5 e A-6 as folhas das portas serão em compensado de 25mm miolo de cedro, quatro lados macios, segundo mostram os detalhes. Para as folhas dos armários A-5 deverá ser observada a diferença de portas cujos detalhes fazem parte do desenho nº A — 4 Armários.

7. Para todas as folhas das portas deverão ser observadas, com o máximo cuidado, as medidas, cortes, fendas, etc., que houver nos desenhos. Não serão aceitas quaisquer diferenças de medidas e far-se-á, inteira questão do perfeito desempenho das portas.

8. Os armários tipo A-1, A-2 e A-3 serão forrados internamente em compensado de 6mm de jequitibá, o qual será lixado e preparado para acaba-

mento a cêra. Os demais armários não levarão forro de madeira.

9. Para os armários A-1, A-2 e A-3 todas as peças de engradamento deverão ser em peroba do campo.

10. Para os armários A-1, A-2 e A-3, as faces externas das portas deverão apresentar-se perfeitamente homogêneas como se fossem tiradas da mesma peça. Quer-se apresentar os armários e portas com fundo único para os quartos, razão pela qual se exige o máximo cuidado na confecção das portas dos armários.

11. Todas as gavetas dos armários serão de cedro, com o fundo de Eucatex duro liso de 4,5mm.

12. Ferragens: As referências usadas foram retiradas do catálogo da Forte e deverão ter aquela procedência todas as ferragens especificadas.

12.1 — Tipo A-1 e A-2 com Tipo Superior:

Quartos e Circulação lado A, respectivamente — 48 armários, sendo 24 de cada.

5 dobradiças invisíveis nº 8.

2 pivots de latão polido duplos centrais.

1 pivot de latão polido quadruplo central.

1 jogo de fechos de latão cromado fôco — crf. 400 3/4" 0.20 x 0.20ms.

1 batente de latão especial em L com o furo de fecho nº 400.

2 fechaduras de latão cromado fôco crf. — 1010 — 70mm.

2 entradas de latão cromado fôco crf. — 492E.

3 puxadores de latão cromado fôco crf. — 2218 (para a seção superior).

6 molas de bilha de latão ideal.

12. — Tipo A-2 e A-3:

Quartos — 72 armários, sendo 24 e 48 respectivamente.

5 dobradiças invisíveis nº 03.

2 pivots de latão polido duplos centrais.

1 pivot de latão polido quadruplo central.

1 jogo de fechos de latão cromado fôco crf. 400 3/4" 0.20 x 0.20ms.

1 batente de latão especial em L com o furo do fecho nº 400.

2 fechaduras de latão cromado fôco crf. 1010-70mm.

2 entradas de latão cromado fôco crf. — 492E.

12.3 — Tipo A-6 — 24 conj. armários Banca de pia — Cozinha:

8 jogos de pivots de latão, cromado crf 65 x 10.

8 molas de bilha ideal de latão.

8 puxadores de latão cromado crf 221.

12.4 — Tipo A-4:

Copa — 24 conjuntos de armários.

1 jogo de pivot de latão cromado cr 80 x 28 x 12mm.

1 jogo de pivot de latão cromado cr 80 x 28 x 12mm. duplos centrais.

1 jogo de fechos de latão cromado cr 400 3/4" 0.20 x 0.20ms.

2 fechaduras de latão cromado cr 1010-55mm.

2 entradas de latão cromado cr. 492E.

3 puxadores de latão cromado cr 221.

12.5 — Tipo A-5:

Boxes de Gás — 24 conjuntos de armários — 16 dobradiças de latão para pintura 90 x 2 1/2" x 2".

8 fechaduras de cremcne de cilindro com vara de 1,20m.

Normas:

1. Serão recebidas propostas das firmas inscritas na C.C.B. ou na extinta C.A.O.B. (Comissão de Administração das Obras de Brasília), mediante apresentação dos documentos exigidos por lei, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 22-8-60. — Seção I — Parte II — Página 2.730.

2. As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias de igual teor, em papel timbrado da firma concorrente, sem emendas, rasuras ou interlinhas, todas assinadas e encerradas em um só envelope, fechado, lacrado e rubricado.

3. Da proposta deverá constar:  
a) declaração de submissão às Especificações e Normas deste edital;

b) preço global e líquido para a totalidade do fornecimento;

c) preço unitário de cada um dos tipos de armários.

4. Prazo para fornecimento e colocação:

15 dias após autorização — 50% dos custos.

Em 30 dias: o restante do material.

Início da colocação das portas — 30 dias após autorização.

Termino da colocação das portas — 55 dias após autorização.

5. Em garantia do cumprimento do contrato, a firma vencedora da concorrência do cumprimento do contrato, a firma vencedora da concorrência depositará na Tesouraria do IPASE, em moeda corrente, a quan-

tia correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do contrato, setenta e duas horas após a autorização do IPASE.

6. A inobservância dos prazos fixados para entrega do material importará na aplicação de uma multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia corrido de atraso sendo que, se este for maior de 30 (trinta) dias, poderá o IPASE considerar rescindido o contrato, por culpa da firma fornecedora, que perderá a totalidade da caução; sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis no caso.

7. A restituição da caução acrescida das importâncias retidas será feita 30 (trinta) dias após o fiel cumprimento das obrigações contratuais. Da caução serão deduzidas as multas em que tenha incorrido a firma contratante.

8. A firma contratante deverá por sua conta substituir todo o material que for impugnado pela fiscalização do IPASE, bem como refazer o serviço de colocação que não for aceito pela mesma fiscalização, por não sa-

tisfazerem as especificações exigidas.

9. As propostas deverão ser apresentadas às 15,00 horas do dia 18 do mês de outubro próximo vindouro na sala da Comissão de Concorrências de Brasília (C.C.B.), Escritórios do IPASE à Superquadra 208, Plano Pilótc de Brasília e até às 16,00 horas do dia 15 do mesmo mês na Assessoria Técnica para Brasília (A.T.B.) à Rua Santa Luzia, 732, sala 102, sobrelaja, Estado da Guanabara.

10. A presente concorrência poderá ser anulada, se assim o exigir o interesse do IPASE, sem que os concorrentes possam reclamar ou pleitear qualquer indenização.

11. A presente Concorrência Pública funcionará sob a direção do Presidente da Comissão de Concorrências de Brasília (C.C.B.) e será regulada pelo Código de Contabilidade da União, com suas ulteriores modificações e pelas demais disposições legais vigentes, bem como pelo disposto nas citadas Instruções nº 54-60 do Presidente do IPASE.

Brasília, 29 de setembro de 1960. — Comissão de Concorrências de Bras-

lia, Hélio Nathanson Ferreira da Silva, Presidente Substituto.

## Hospital dos Servidores do Estado

### EDITAL DE CONCURSO PARA TELEFONISTA

Estarão abertas, durante o período de 1º a 20 de outubro próximo, na Seção de Seleção e Treinamento do Serviço de Pessoal do H. S. E., na Rua Saeadura Cabral, 178, no horário de 9 às 13; diariamente, salvo nos sábados, quando será das 9 às 11 horas, as inscrições ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da Carreira de Telefonista do H. S. E.

O concurso em tela é regulamentado pelas Instruções nº 56, de 11 de julho de 1960, publicadas no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 20 de agosto de 1960, página 2.705.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1960. — Glauco Lessa A. Silva — Chefe do Serviço de Pessoal.

# CONSTITUIÇÃO

## DOS

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00